



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 359/2020.

Em 7 de outubro de 2020.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 131/2020.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 668/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 131/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 8 - FL. Nº 147

AUTÓGRAFO Nº 668/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 131/2020, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 131/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 — PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 — LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 — Lei Orçamentária de 2020, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.17.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 — Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 — Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 — Programa Mais Cultura

AÇÃO: 2.073 — Atividades Culturais

Elemento Econômico: 3.3.90.31.00 — Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 844.496,22 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.17.00 13.392.0029.2.073 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1092 Fonte: 05 271.000,00

02.17.00 13.392.0029.2.073 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 1091 Fonte: 05 573.496 22

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Birigui, em 6 de outubro de dois mil e vinte.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.